

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 496

PUBLICADO

em
Divisão de Expediente

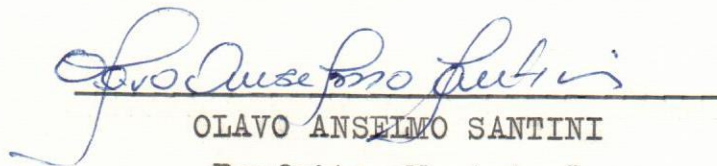
Sumula: dá denominação a via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretu
tou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "AVENIDA JOSÉ GALICIOELLI" a via de /
contorno da cidade de Irati, trêcho compreendido entre
a Alameda Virgilio Moreira, onde tem início, até Vila São João, na
sua intercessão com a estrada Irati - Riozinho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a pre
sente Lei em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de dezembro de 1978.


OLAVO ANSELMO SANTINI
Prefeito Municipal